



EDITAL Nº  
17/2010

## Concessão de Ocupação em Hasta Pública com Painéis Publicitários na Dimensão de 8x3m

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 22 de Março de 2010, que, no dia 7 de Abril de 2010, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, em Abrantes, se procederá à hasta pública para arrematação do direito de ocupação com painéis publicitários, com as medidas de 8x3 m, de acordo com as localizações definidas e as especificações abaixo indicadas.

. O prazo do direito de ocupação é de 1 ano, com início em 07 de Abril de 2010, renovável por mais 1 ano, até 31 de Março de 2012, mediante simples comunicação do interessado e pagamento do preço.

. A base de licitação será de 1000 euros, correspondente ao espaço a ocupar por cada painel, para o período de 1 ano, não sendo admitidos lanços inferiores a 50 euros.

. O pagamento relativo ao período de Abril de 2010 a Março de 2011 será efectuado no acto da hasta pública.

. O pagamento correspondente ao período de Abril de 2011 a Março de 2012 (valor de licitação definido para o período de Abril de 2010 a Março de 2011, actualizado de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor), será efectuado até 31 de Março de 2011.

. O titular do direito de ocupação suportará os encargos decorrentes da eventual utilização de energia eléctrica nos painéis publicitários.

. Os painéis publicitários terão que ser emoldurados com uma baquet cuja largura deverá oscilar entre 8 a 10 cm e cuja cor deverá ser sóbria, podendo variar entre cinzas claros e beges, em todo o caso sempre sujeitas a aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Abrantes.

. A estrutura de suporte dos painéis será constituída por vigas, não inferiores a I 120, devidamente tratadas contra a corrosão, pintadas e posteriormente revestidas a chapa de zinco lacado ou alumínio lacado na cor rall n.º7035, de acordo com pormenor constante das peças desenhadas.

. A estrutura deverá ficar assente em fundações devidamente dimensionadas, cujas sapatas em betão se deverão situar, no mínimo, a 1 metro de profundidade, situação ajustável em função da natureza do terreno.

. No canto inferior direito será colocada uma placa identificativa da entidade requerente, contendo o seu nome, bem como o número de alvará de licença.

- . A manutenção dos painéis é da responsabilidade do arrematante.
- . Nenhum suporte publicitário poderá manter-se no local sem publicidade por mais de 30 dias seguidos; na ausência de publicidade, o espaço deverá apresentar-se com boas condições estéticas. Em caso de incumprimento das cláusulas de concessão ou de inobservância do disposto no Regulamento de Inscrição e Afixação de Publicidade no Município de Abrantes (RIAPMA), a Câmara Municipal de Abrantes poderá denunciar parcial ou totalmente a concessão, de modo a salvaguardar o adequado uso dos painéis publicitários.
- . A entidade concessionária declara aceitar o disposto no presente edital.
- . A interpretação e resolução de situações omissas serão da competência da Câmara Municipal de Abrantes.

O processo encontra-se patente para consulta, na Secção de Atendimento e Licenciamento Geral desta Câmara Municipal, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente (das 9.00h às 16.00h).

Para se constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Paços do Município de Abrantes, 23 de Março de 2010



**Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque**  
Presidente da Câmara Municipal